



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Revoga a Instrução Normativa nº 64, de 22 de dezembro de 2015, bem como as Portarias Normativas nº 221, de 04 de fevereiro de 2019; nº 169, de 17 de novembro de 2017; nº 157, de 25 de maio de 2017; nº 144, de 11 de novembro de 2016; e nº 79, de 20 de novembro de 2015.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 224, de 5 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 2018, bem como os termos do Processo Administrativo nº 08650.001145/2009-21,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os seguintes Atos Normativos:

I - Instrução Normativa nº 64, de 22 de dezembro de 2015, referente às informações mínimas que devem constar no auto de infração, prazos e procedimentos para apresentação de defesa da autuação e de recurso de penalidade de multa, por infrações ao Regulamento para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

II - Portaria Normativa nº 221, de 04 de fevereiro de 2019, que alterou o Manual de Fiscalização do Transporte Rodoviário Nacional de Produtos Perigosos - M-005, que padroniza os procedimentos de fiscalização do transporte rodoviário nacional de produtos perigosos no âmbito da Polícia Rodoviária Federal.

III - Portaria Normativa nº 169, de 17 de novembro de 2017, que aprovou a Nota Técnica nº 10/2017, da Divisão de Fiscalização de Trânsito e Transporte - DFTT, referente a procedimentos para identificação do transportador e expedidor na fiscalização do transporte rodoviário nacional de produtos perigosos.

IV - Portaria Normativa nº 157, de 25 de maio de 2017, que instituiu o Manual de Fiscalização de Produtos Perigosos - M-005.

V - Portaria Normativa nº 144, de 11 de novembro de 2016, que aprovou a Nota Técnica nº 11/2016, da Divisão de Fiscalização de Trânsito e Transporte - DFTT, que estabeleceu procedimento para análise de defesa da autuação e recurso de penalidade de multa dos autos de infração referentes à fiscalização do transporte rodoviário de produtos perigosos.

VI - Portaria Normativa nº 79, de 20 de novembro de 2015, que alterou e atualizou o Manual de Procedimentos Administrativos nº 010 - MPA-010, que regulamenta os procedimentos administrativos de infrações ao Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 2 de março de 2020.

ADRIANO FURTADO



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MARCOS FURTADO, Diretor(a)-Geral**, em 10/02/2020, às 19:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **24083318** e o código CRC **50E90D8F**.



Referência: Processo nº 08650.002141/2007-07



SEI nº 24083318

Criado por [tiago.ferron](#), versão 4 por [tiago.ferron](#) em 06/02/2020 11:18:01.